



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 090/2024

SUMULA: Revoga o Decreto Nº 076/2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado na data de 30/04/2024 o Decreto Nº 076/2021, que trata da designação do servidor efetivo **SEVERINO JUSTI**, CPF Nº 708.588.539-49, para a função de **Coordenador do Transporte Escolar**.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br
Diamante do Norte-PR





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 092/2024

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Diamante do Norte, Estado do Paraná, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade em Lei.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Edna Terezinha Pelegrini Martinelli, ocorrido no dia 05/05/2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade diamantense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade diamantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que a Senhora Edna Terezinha Pelegrini Martinelli foi uma das fundadoras do Município de Diamante do Norte, que por muito tempo prestou um serviço formidável na área comercial, social e religiosa;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, de 0h às 18h do dia 06 de maio de 2024.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo em todo território Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.


ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal